



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Sexta-feira • 17 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 8037

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 424, de 17 de setembro de 2021** - Proíbe a venda e consumo de bebida alcoólica no perímetro da Praça Padre Mateus, neste município e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 424, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

“Proíbe a venda e consumo de bebida alcoólica no perímetro da Praça Padre Mateus, neste município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições do Plano Municipal de Contingências para Enfrentamento do Novo coronavírus (COVID-19);

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a venda e o consumo de bebida alcoólica no perímetro Praça Padre Mateus neste Município.

Art. 2º. O não cumprimento desta determinação ensejará a utilização de medidas legais e em especial se houver a participação de menores de 18 anos.

Art. 3º. Fica proibido o uso de som mecânico, de qualquer potência, dentro do perímetro da Praça Padre Mateus.

Art. 4º. Sendo detectada qualquer tipo de aglomeração, a Guarda Civil Municipal, a Polícia Militar da Bahia e o Conselho Tutelar estão autorizados a utilizar todos os meios razoáveis e legais para dispersar a população.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Jesus, 17 de setembro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal